CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 602 DE 2 DE JUNHO DE 1975

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 367.752,60.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, ESTADO DE SÃO PAULO APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr$ 367.752,60 suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO
31.11.00 - PESSOAL CIVIL
02.00 - Desp.variáveis c/Pessoal Civil. . . . . Cr$ 1.080,00

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO
31.11.02 - PESSOAL CIVIL
02.00 - Desp.variáveis c/Pessoal Civil. . . . . Cr$ 14.166,40
31.40.02 - ENCARGOS DIVERSOS
b)- Recepções, Hospedagens e Homenagens . . . . Cr$ 2.000,00
d)- Desp.miudas de pronto pagamento. . . . . Cr$ 500,00

SETOR ADMNISTRAÇÃO
31.11.05 - Pessoal Civil
01.11- Vencimentos e vantagens fixas. . . . . Cr$ 1.188,00
31.20.05- MATERIAL DE CONSUMO
Artigos de Expediente. . . . . Cr$ 500,00
31.30.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
a) Publicações, Impressões, etc. . . . . Cr$ 1.000,00
31.40.05- ENCARGOS DIVERSOS
c)- Desp. miudas de pronto pagamento. . . . . Cr$ 1.000,00

SETOR PESSOAL CIVIL
31.11.05 - PESSOAL CIVIL
02.00 - Desp. Variáveis c/Pessoal Civil. . . . . Cr$ 540,00
31.20.05 - SETOR . MATERIAL
Artigos de Expediente
31.11.05 - SETOR - PESSOAL
02.00 - Desp. Variáveis c/Pessoal Civil. . . . . Cr$ 234,00
31.20.05.- SETOR . MATERIAL
Artigos de Expediente. . . . . Cr$ 500,00
31.30.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
b)- Publicações, Impressões, etc. . . . . Cr$ 500,00

SETOR ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
31.11.11. - PESSOAL CIVIL
01.00 - Vencimentos e Vantagens fixas. . . . . Cr$ 2.430,00
31.20.11 - MATERIAL DE CONSUMO
Artigos de Expediente. . . . . Cr$ 5.000,00

31.40.11 - ENCARGOS DIVERSOS
b)- Porte Postal, Telegramas, etc. . . . . Cr$ 1.000,00
SETOR - FISCALIZAÇÃO
31.11.11 - PESSOAL CIVIL
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. . . . . .Cr$ 702,00
SETOR - ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
31.11.16 - PESSOAL CIVIL
02.00 - Desp. Variáveis c/Pessoal Civil. . . . . .Cr$ 39.624,00
31.20.16 - MATERIAL DE CONSUMO
Artigos de Expediente. . . . . .Cr$ 5.000,00
DEFESA E SEGURANÇA
31.11.21 - PESSOAL CIVIL
02.00- Desp. Variáveis c/Pessoal Civil. . . . . ..Cr$ 3.465,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
SETOR - RODOVIÁRIO
31.11.42 - PESSOAL CIVIL
02.00 - Desp. Variáveis c/Pessoal Civil. . . . . Cr$ 30.438,00
31.20.42 - MATERIAL DE CONSUMO
b)- Gasolina, óleo, etc. . . . . Cr$ 65.000,00
31.30.42 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
a) - Lavagem e Lubrificações. . . . . Cr$ 4.000,00
SETOR - COMUNICAÇÕES
31.11.46 - PESSOAL CIVIL
02.00 - Desp.Variáveis c/Pessoal Civil. . . . . Cr$ 8.298,00
EDUCAÇÃO E CULTURA
31.20.61 - MATERIAL DE CONSUMO
a) - Gasolina, óleo, etc. . . . . Cr$ 5.000,00
31.30.61 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
a) - Serviços Mecânicos. . . . . Cr$ 3.000,00
d)- Desp. miudas de pronto pagamento. . . . . Cr$ 3.000,00
SETOR - PESQUISAS, ORIENTAÇÃO E DIF.CULTURAL
31.11.67 - PESSOAL CIVIL
02.00 - Desp. Variáveis c/Pessoal Civil, ... Cr$ 540,00
SAÚDE
SETOR ASSIST.MÉDICO- AMB. E DOMICILIAR
31.40.72 - ENCARGOS DIVERSOS
b)- Desp. miudas de pronto pagamento-. . . . . Cr$ 5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL
41.10.72 - OBRAS PÚBLICAS
Inicio Const. Santa Casa de Cabreuva. . . . . Cr$ 50.000,00
BEM ESTAR SOCIAL
32.50.81 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Encargos Divers . . . . . Cr$ 60.000,00
INATIVOS E PENSIONISTAS
32.31.82 - INATIVOS
01.00 - Pessoal Civil. . . . . Cr$ 1.000,00
32.33.82 - SALÁRIO FAMÍLIA
01.00 - Pessoal Civil. . . . . Cr$ 2.000,00
SERVIÇOS URBANOS
SETOR- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
31.11.91 - PESSOAL CIVIL
02.00 - Desp. Variáveis c/Pessoal Civil. . . . . .Cr$ 558,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR - LIMPEZA PÚBLICA
31.20.92 - MATERIAL DE CONSUMO
Gasolina, óleo, etc. . . . . Cr$ 5.000,00
31.30.92 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
Serviço Mecânicos. . . . . Cr$ 5.000,00
SETOR - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
31.20.93 - MATERIAL DE CONSUMO
Lâmpadas, Fios, Luminárias, etc. . . . . Cr$ 5.500,00
31.30.93 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
Fornecimento de Energia Elétrica. . . . . Cr$ 20.000,00
SETOR RUAS E AVENIDAS
31.11.94 - PESSOAL CIVIL
02.00 - Desp. Variáveis c/Pessoal Civil. . . . . Cr$ 1.394,40
31.20.94- MARTIAL DE CONSUMO
Material de Reparação. . . . . Cr$ 4.000,00
31.30.94 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
Reparação em vias e Lograd.Públicos. . . . . Cr$ 5.000,00
SETOR - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
31.11.95 - PESSOAL CIVIL
02.00 - Desp. Variáveis c/ Pessoal . . . . . Cr$ 1.999,20
SETOR - CEMITÉRIO
31.11.97 - PESSOAL CIVIL
02.00 - Desp.Variáveis c/Pessoal Civil. . . . . Cr$ 516,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provineintes do excesso de arrecadação previsto para o - corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 2 DE JUNHO 1975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

SALVADOR PINTO DA SILVA
Secretário